Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, II, da Lei Municipal n.º 535, de 10 de dezembro de 2002,

## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil do SEPREM-RG, Serviço de Previdência Municipal de Ribeirão Grande, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Art. 2º - O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente.

09.272.0001.2.001 – Manutenção do Seprem

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.5.00.00.00 – Inversões Financeiras

4.5.90.00.00 – Aplicações Diretas

4.5.90.64.00 – 14 – Aquisição de títulos representativos de capital já integralizados (ações)

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2003.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo Rua Prof<sup>a</sup>. Jacyra Landim Stori, s/n.º

GABINETE DO PREFEITO

-		